



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

### Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1136/2014 – DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

“Dá nova redação ao Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 974/09 de 17 de fevereiro de 2009”.

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

*Artigo 1º* - O Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 974/09 de 17 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### *Artigo 1º*

.....

*Parágrafo 3º – Poderá ser concedida ao estagiário, como contraprestação, bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), não caracterizando isso nenhum vínculo empregatício.*

*Artigo 2º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos seis (06) dias do mês de março de dois mil e catorze (2014).

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**

Diretor de Administração